



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Ofício nº 115/2023-GABPREF

São Miguel do Guamá-PA, 10 de agosto de 2023

A Sua Excelência o Senhor

OZÉIAS FREITAS CORRÊA

PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, remeto a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei incluso, que autoriza o município a doar ao **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, área de terreno localizado na Estrada da Fortaleza, s/n, bairro Perpétuo Socorro, medindo 1.801,90 m², visando o benefício da população local e, requeiro de Vossa Excelência que a matéria tramite em **regime de urgência urgentíssima**.

Encaminho anexo a exposição de motivos recebida em meu Gabinete, vinda dos setores envolvidos para instruir a sábia decisão desta Casa de Leis.

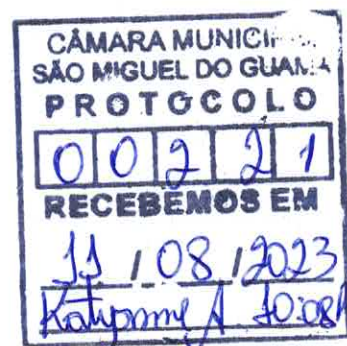
Na certeza de contar com Vosso apoio e consideração dessa Egrégia Casa, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:756820282
87

Assinado de forma digital
por EDUARDO SAMPAIO
GOMES LEITE:75682028287
Dados: 2023.08.10 14:58:06
+03'00'

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá





PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssima Senhora Vereadora,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Estamos retornando com nossa mensagem de otimismo e com nossos cordiais cumprimentos ao convívio desta Casa Legislativa, cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência e os distintos e sempre determinados Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, quando estamos endereçando o Projeto de Lei Municipal nº 027/2023 para apreciação da edilidade, anexando à seguinte:

JUSTIFICATIVA DO PL Nº 027/2023

Nesta oportunidade, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, estamos encaminhando para apreciação matéria de suma importância e de grande responsabilidade, que autoriza o município a doar ao **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, área de terreno localizado na Estrada da Fortaleza, s/n, bairro Perpétuo Socorro, medindo 1.801,90 m², visando o benefício da população local.

Tal solicitação justifica-se pela necessidade de alojar o grupamento de bombeiros em um local com mais estrutura para o exercício de suas atividades. A doação é necessária porque o Corpo de Bombeiros é um órgão do governo do Estado, que tem personalidade jurídica para possuir e administrar o bem e colocá-lo a serviço da população.

Posto isto, conclamamos aos nobres vereadores a concederem apoio ao Projeto de Lei proposto, por se tratar de matéria meritória e de relevante interesse para o Município de São Miguel do Guamá/PA, e conto com o apoio dos nobres vereadores.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 10 de agosto de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADO NA ESTRADA DA FORTALEZA, S/N, BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO, DESTA MUNICÍPIO, VISANDO O BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Miguel do Guamá (PA) autorizado a proceder à doação ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, área de terreno localizado na Estrada da Fortaleza, s/n, bairro Perpétuo Socorro, medindo 1.801,90 m², visando o benefício da população local.

Parágrafo único. O lote por esta lei doado visa alojar o grupamento de bombeiros em um local com mais estrutura para o exercício de suas atividades.

Art. 2º - A instituição donatária não poderá ceder o lote urbano nem suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização do Município.

Art. 3º - Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar a construção de obras, quando julgar necessário.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade da permissão



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PODER EXECUTIVO

ou a extinção do donatário farão com que o lote urbano seja revertido automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, as quais, como partes integrantes daquele, não darão direito a qualquer indenização ou compensação, renunciando o donatário a todos os prazos prescricionais/decadenciais previstos na legislação civil.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 10 de agosto de 2023.

EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:756820282
87

Assinado de forma digital
por EDUARDO SAMPAIO
GOMES
LEITE:75682028287
Dados: 2023.08.10
14:58:25 -03'00'

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



REQUERENTE: Comando do Corpo de Bombeiros Militar - PA PROCESSO: 1/2023

END.: Estrada da Fortaleza Nº: BAIRRO: Perpetuo Socorro

CROQUI DO IMÓVEL

Escala: 1 : 400

Cartografia: 01.04.003.0159.001 Reduzido: 11711 Data: 09/08/23

AT = ÁREA DO
TERRENO

AC = ÁREA
CONSTRUÍDA

ESTRADA FORTALEZA

35.0

49.2

GALPÃO

50.0

48.4

39.0

RUA SANGENTO PALMEIRA

27.6

ÁREA DO TERRENO

$$AT = \left(\frac{25 + 39}{2} \right) \times \left(\frac{50 + 47.4}{2} \right)$$

$$AT = 27 \times 48.7$$

$$AT = 1801.9 \text{ m}^2$$

ÁREA CONSTRUÍDA

Laerte A. dos S. Almeida
Laerte A. dos Santos Almeida

Chefe de Setor de Cartografia
Portaria Nº 013/2023



Nº 094/2023

MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL

REQUERENTE:						Nº DO PROCESSO:	
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARA						0582/2023 ¹	
ENDEREÇO DO IMÓVEL:						NUMERAÇÃO PREDIAL:	
ESTRADA DA FORTALEZA						Nº 523	
BAIRRO:				CEP:	CIDADE:		
PERPETUO SOCORRO				68.660.000	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA		
SETOR:	QUADRA:	LOTE:	SETOR ANTIGO:	QUADRA ANTIGA:	LOTE ANTIGO:	REDUZIDO:	
04	003	0159					

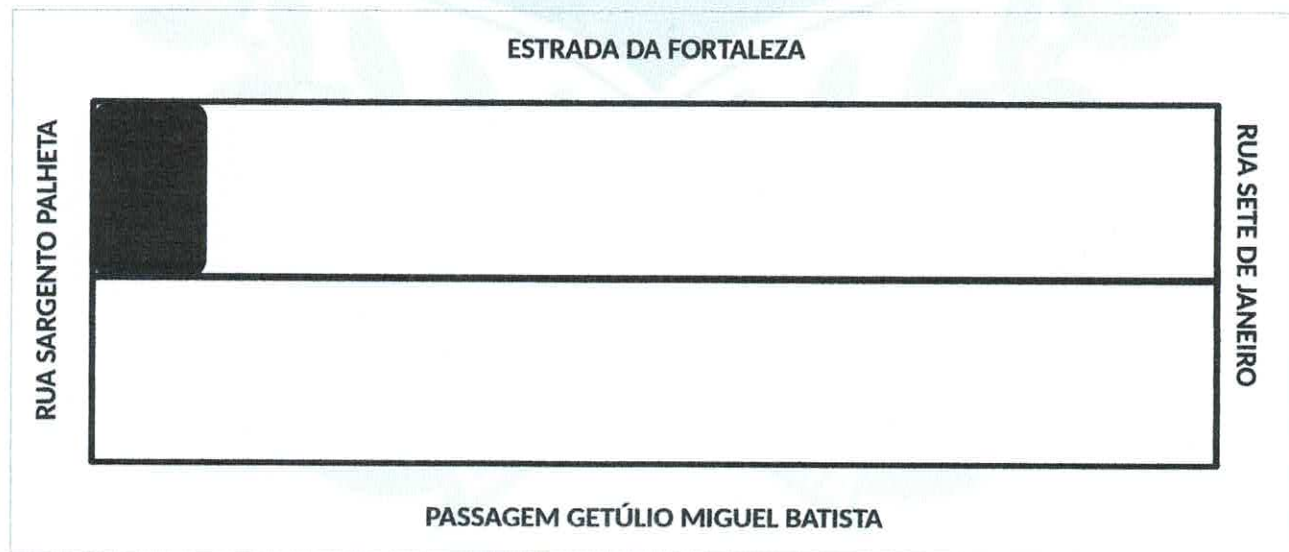
MEDIDAS DO IMÓVEL (TERRENO)

FRENTE:	FUNDOS:	ÁREA TOTAL M²:	REDUZIDO:
35,00 m	39,00 m	1.801,9 m²	11711
LATERAL DIREITO:	LATERAL ESQUERDO:	ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO: LADO DIRETO	ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO: LADO ESQUERDO
47,40 m	50,00 m	1,05 m	1,05 m

CONFINANTES DO IMÓVEL²

FRENTE:
ESTRADA DA FORTALEZA
FUNDOS:
COM QUE DE DIREITO
LATERAL DIREITO:
A J F COSTA PRÉ-MOLDADO ME
LATERAL ESQUERDO:
RUA SARGENTO PALHETA

CROQUI DA ÁREA



São Miguel do Guamá – Pará, 10 de agosto de 2023.

Maria Olinda F. Caldas

MARIA OLINDA F. CALDAS
Auxiliar de Fiscal de Tributos
MATRÍCULA: 157.558-9

Betany Aparecida Souza Lira
BETANY APARECIDA SOUZA LIRA
Fiscal de Tributos
MATRÍCULA: 161.159-3

1 - Departamento de Terras.

2 - Confinantes de acordo com as informações do sistema.